

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.128.4411.6039	GERENCIAMENTO DA REDE VIRTUAL DE ENSIN		2.500.000,00	
		1	3	2.500.000,00
	<b>TOTAL</b>			2.500.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
44047	FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP				
	<b>TOTAL</b>	1	3	2.500.000,00	
	MAIO			500.000,00	
	JUNHO			500.000,00	
	JULHO			500.000,00	
	AGOSTO			250.000,00	
	SETEMBRO			250.000,00	
	OUTUBRO			250.000,00	
	NOVEMBRO			250.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
	<b>TOTAL</b>	1	3	2.500.000,00	
	MAIO			500.000,00	
	JUNHO			500.000,00	
	JULHO			500.000,00	
	AGOSTO			250.000,00	
	SETEMBRO			250.000,00	
	OUTUBRO			250.000,00	
	NOVEMBRO			250.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI 14925 8º 1º	2	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	

## DECRETO Nº 59.236, DE 27 DE MAIO DE 2013

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.500.000,00 (Quinze milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de maio de 2013

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de maio de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/VO.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- PJURÍDICA	2		15.500.000,00	
	<b>TOTAL</b>	2		15.500.000,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA			6.500.000,00	
		2	3	6.500.000,00	
	02.126.0303.4827	DESENV. IMPLEMENTAÇÃO			
	SISTEMAS DE INFO			9.000.000,00	
		2	3	9.000.000,00	
	<b>TOTAL</b>			15.500.000,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/VO.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2		15.500.000,00	
	<b>TOTAL</b>	2		15.500.000,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.126.0303.4827	DESENV. IMPLEMENTAÇÃO			15.500.000,00	
	SISTEMAS DE INFO			15.500.000,00	
		2	4	15.500.000,00	
	<b>TOTAL</b>			15.500.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
	<b>TOTAL</b>	2	3	15.500.000,00	
	MAIO			2.800.000,00	
	JUNHO			2.400.000,00	
	JULHO			2.800.000,00	
	AGOSTO			2.800.000,00	
	SETEMBRO			3.400.000,00	
	OUTUBRO			400.000,00	
	NOVEMBRO			800.000,00	
	DEZEMBRO			100.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
	<b>TOTAL</b>	2	4	15.500.000,00	
	MAIO			2.800.000,00	
	JUNHO			2.400.000,00	
	JULHO			2.800.000,00	
	AGOSTO			2.800.000,00	
	SETEMBRO			3.400.000,00	
	OUTUBRO			400.000,00	
	NOVEMBRO			800.000,00	
	DEZEMBRO			100.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
	<b>TOTAL</b>	2	4	15.500.000,00	
	MAIO			2.800.000,00	
	JUNHO			2.400.000,00	
	JULHO			2.800.000,00	
	AGOSTO			2.800.000,00	
	SETEMBRO			3.400.000,00	
	OUTUBRO			400.000,00	
	NOVEMBRO			800.000,00	
	DEZEMBRO			100.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
	<b>TOTAL</b>	2	4	15.500.000,00	
	MAIO			2.800.000,00	
	JUNHO			2.400.000,00	
	JULHO			2.800.000,00	
	AGOSTO			2.800.000,00	
	SETEMBRO			3.400.000,00	
	OUTUBRO			400.000,00	
	NOVEMBRO			800.000,00	
	DEZEMBRO			100.000,00	

# Atos do Governador

## ATA

### PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

#### Ata da 214ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei estadual 9.361, de 5-7-1996

Data: 12/04/2013, 12h, Salão dos Conselhos, Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros

Presidente: Dr. JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO - Secretário Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Vice Presidente Dr. EDSON APARECIDO - Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. ANDREA SANDRO CALABI - Secretário de Estado da Fazenda, Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI - Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, Dr. LUIZ CARLOS QUADRELLI - Secretário-Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Dr. JOSÉ ANIBAL - Secretário de Estado de Energia e Dr. SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Estado de Logística e Transportes.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, o Presidente do Conselho Diretor procedeu à abertura dos trabalhos, referindo-se à ordem do dia, sendo esta matéria atinente ao Relatório de Atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Estadual de Desestatização (PED) em versão consolidada, respectiva aos quatro trimestres do ano de 2012, conforme minuta previamente enviada. Prossequindo, esclareceu que o presente Relatório deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), nos termos do Artigo 5º, inciso VIII da Lei Estadual nº 9.361/1996; bem como conforme o disposto no Artigo 5º, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 41.150, de 13 de setembro de 1996. Na sequência, discorreu sobre os principais itens que compõem a estrutura do referido Relatório, descrevendo em linhas gerais o seu conteúdo. Concluída sua exposição e prestados os esclarecimentos solicitados, o Conselho Diretor do PED aprovou, por unanimidade, o retro mencionado Relatório e o seu encaminhamento ao TCE/SP, em atendimento às disposições legais vigentes.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Diretor do PED, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Pedro Pereira Benvenuto, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor de PED, lavei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Dr. EDSON APARECIDO

Dr. ANDREA SANDRO CALABI

Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI

Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS

Dr. LUIZ CARLOS QUADRELLI

Dr. JOSÉ ANIBAL

Dr. SAULO DE CASTRO ABREU FILHO

Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO

#### Ata da 214ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei estadual 9.361, de 5-7-1996

### Despacho do Governador

**Aprovo** as deliberações do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, em sua 214ª Reunião Ordinária.

S.P. 12-4-2013

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado

# Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Apostila do Secretário, de 27-5-2013

No decreto publicado em 22-5-2013, em que é interessado o Conselho de Administração da São Paulo Previdência - SPPREV, relativo a nomeação de membros para comporem o Conselho de Administração da São Paulo Previdência - SPPREV, na parte referente aos abaixo indicados: Gustavo Ogawa, para declarar que o número correto do seu RG é 27.105.337-9; Danila Micioni, para declarar que o número correto do seu RG é 9.995.526.

#### Despacho do Chefe de Gabinete, de 27-5-2013

No processo SPDOC - 53444-2013, em que é interessada a Curadoria do Acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo, sobre contratação de empresa especializada para a impressão de mini catálogo da Exposição "A arte dos Quinomos". Que será realizado no Palácio dos Bandeirantes de 28-5 à 28-7-2013: "Em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8.666-93, ratifico a dispensa de licitação decidida pelo Diretor do Departamento de Administração."

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

##### Extrato do 1º Termo de Aditamento

Processo CC 54063/2012

Parecer Jurídico: 370/2013

Contratante: CASA CIVIL

Contratada: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

Objeto: Prorrogação da garantia dos elevadores até 26/10/2013.

Valor Total: R\$ 20.385,47

Valor por exercício: R\$ 20.385,47

Assinatura: 13/05/2013

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CHEFIA DE GABINETE

#### Extrato de Termo de Aditamento

Processo 61935/2012 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaborandi, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 08/2010 – Projeto Escola de Moda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até setembro de 2013, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 57 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 27-05-2013

#### Extrato de Termo de Convênio

Processo 47930/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Instituto Hebrôm. - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto "Polos Regionais da Escola de Beleza" - Valor do Convênio: R\$ 177.366,82, sendo R\$ 169.716,82 pelo FUSSESP e R\$ 7.650,00 pela Convenente. - Prazo de Vigência: 18 meses contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-05-2013

#### Extrato de Termo de Convênio

Processo 18086/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis. - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto "Polos Regionais da Escola de Beleza" - Valor do Convênio: R\$ 187.536,82, sendo R\$ 169.716,82 pelo FUSSESP e R\$ 17.820,00 pela Convenente. - Prazo de Vigência: 18 meses contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-05-2013

### CASA MILITAR

#### Despacho do Ordenador de Pagamento, de 27-5-2013

**Acolhendo**, as justificativas exaradas nos respectivos processos da UGE 280106, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, em conformidade com a parte final do art. 5º da LF 8.666-93, para fundamentar o pagamento, independentemente da Ordem Cronológica, da despesa, já efetuada através do Sistema Eletrônico de Compras (BEC), a seguir indicada.

VENCIMENTO	NÚMERO DE PD	VALOR
1JUN13	2013PD00877	2.175,00
2JUN13	2013PD00879	498,24
6JUN13	2013PD00907	416,16
6JUN13	2013PD00908	691,50
6JUN13	2013PD00909	604,00
6JUN13	2013PD00977	3.240,00
6JUN13	2013PD00980	3.460,86
8JUN13	2013PD00978	273,00
8JUN13	2013PD00979	143,00
	TOTAL	11.501,76

### COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

#### Despacho do Coordenador, de 27-5-2013

Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE POTIM - Processo GG 49.150-2010 - Construção de galeria de águas pluviais no bairro Jardim Alvorada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil - 19-630-10, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

**Da Vigência**

O presente convênio vigorará até 12-1